



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1596 – 26 de Janeiro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Ação Social, para realizar o Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE, que presta serviços singulares de atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias, com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº 002/2016, livro nº 001, folha nº 04, e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nº 002/2016, livro nº 001, folha nº 04, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, inciso VI e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art.40, inciso IV; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE presta serviços singulares, de atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias, com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito, sendo certo que o referido serviço prestado não é realizado por nenhuma outra organização; Considerando que a parceria já decorria de transferência autorizada na Lei de Subvenção nº 2093/2020 de 03 de dezembro de 2020, que identifica expressamente a entidade beneficiária, portanto, atende ao requisito de inexigibilidade do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 art. 31, inciso II, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101 de 4 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art. 41, inciso II; Considerando os documentos que instruem o presente procedimento, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE apresentou o Plano de Trabalho no Termo de Colaboração de acordo com o Decreto 4.326/2017, sendo aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno, Jurídico e Aprovação do Secretário Municipal Lucas Raffaelli Esteves; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE acima citada preenche os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.326/2017 art. 38, inciso I; II, estando apta e em situação regular para a celebração do Termo de Colaboração; Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Jacutinga; Considerando o permissivo legal do art. 31, inciso II, inexigibilidade, da Lei nº. 13.019/2014; Fica autorizado o procedimento de inexigibilidade de chamamento público, autuado no Processo Administrativo Termo de Colaboração nº SAS01/2021; Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na presente data, sobre pena de nulidade; Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação desta justificativa para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Ação Social Lucas Raffaelli Esteves. Jacutinga, 26 de Janeiro de 2021. Melquiades de Araujo Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga – MG. Procedimento de inexigibilidade de chamamento público nº SAS01/2021 DESPACHO: Fica autorizada a celebração do Termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacutinga – APAE que presta serviços singulares, de atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias, com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito, conforme o procedimento de inexigibilidade de chamamento público autuado sob nº SAS01/2021, com fundamento no, art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Data: 26/01/2021. Melquiades de Araujo, Prefeito Municipal de Jacutinga.

**AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Ação Social, para realizar o Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE Casa Lar, onde presta serviços singulares de atendimento e acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescente em risco social que foram destituídas do poder familiar pelo Judiciário; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE Casa Lar é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº 006/2016, livro nº 001, folha nº 08, e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nº 001/2016,

livro nº 001, folha nº 03, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, inciso VI e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art.40, inciso IV; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE Casa Lar presta serviços singulares de atendimento e acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescente em risco social que foram destituídas do poder familiar pelo Judiciário, serviço de grande relevância para nosso município; Considerando que a parceria já decorria de transferência autorizada na Lei de Subvenção nº 2093/2020 de 03 de dezembro de 2020, que identifica expressamente a entidade beneficiária, portanto, atende ao requisito de inexigibilidade do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 art. 31, inciso II, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101 de 4 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art. 41, inciso II; Considerando que os documentos que instruem o presente procedimento, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE Casa Lar apresentou o Plano de Trabalho no Termo de Colaboração de acordo com o Decreto 4.326/2017, sendo aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno, Jurídico e Aprovação do Secretário Municipal Lucas Raffaelli Esteves; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE Casa Lar acima citada preenche os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.326/2017 art. 38, inciso I; II, estando apta e em situação regular para a celebração do Termo de Colaboração, presta serviços singulares de atendimento e acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescente em risco social que foram destituídas do poder familiar pelo Judiciário; Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Jacutinga; Considerando o permissivo legal do art. 31, inciso II, inexigibilidade, da Lei nº. 13.019/2014; Fica autorizado o procedimento de inexigibilidade de chamamento público, autuado no Processo Administrativo no Termo de Colaboração nº SAS02/2021; Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na presente data, sobre pena de nulidade; Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação desta justificativa para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Ação Social Lucas Raffaelli Esteves. Jacutinga, 26 de Janeiro de 2021. Melquiades de Araujo Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga – MG. Procedimento de inexigibilidade de chamamento público nº SAS02/2021 DESPACHO: Fica autorizada a celebração do Termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – ACAE Casa Lar onde presta serviços singulares de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescente em risco social que foram destituídas do poder familiar pelo Judiciário, conforme o procedimento de inexigibilidade de chamamento público autuado sob nº SAS02/2021, com fundamento no, art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Data: 26/01/2021. Melquiades de Araujo, Prefeito Municipal de Jacutinga.

**AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Ação Social, para realizar o Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – SCFV, onde presta assistência à infância, adolescência e juventude; através do serviço educacional e cultural, desenvolvendo programas que visam à preservação e o fortalecimento das famílias; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – SCFV é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº 006/2016, livro nº 001, folha nº 08, e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nº 001/2016, livro nº 001, folha nº 03, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, inciso VI e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art.40, inciso IV; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – SCFV presta serviços de atendimento a crianças e adolescente entre 04 a 17 anos, expostas a situações vulnerabilidade e riscos, de grande importância para nosso município; Considerando que a parceria já decorria de transferência autorizada na Lei de Subvenção nº 2093/2020 de 03 de dezembro de 2020, que identifica expressamente a entidade beneficiária, portanto, atende ao requisito de inexigibilidade do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 art. 31, inciso II, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1596 – 26 de Janeiro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

de 4 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art. 41, inciso II; Considerando que os documentos que instruem o presente procedimento, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – SCFV apresentou o Plano de Trabalho no Termo de Colaboração de acordo com o Decreto 4.326/2017, sendo aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno, Jurídico e Aprovação do Secretário Municipal Lucas Raffaelli Esteves; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – SCFV acima citada preenche os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.326/2017 art. 38, inciso I; II, estando apta e em situação regular para a celebração do Termo de Colaboração, presta serviços de atendimento a crianças e adolescente entre 04 a 17 anos, expostas a situações vulnerabilidade e riscos; Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Jacutinga; Considerando o permissivo legal do art. 31, inciso II, inexistência, da Lei nº. 13.019/2014; Fica autorizado o procedimento de inexigibilidade de chamamento público, autuado no Processo Administrativo no Termo de Colaboração nº SAS03/2021; Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na presente data, sobre pena de nulidade; Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação desta justificativa para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Ação Social Lucas Raffaelli Esteves. Jacutinga – MG 26 de Janeiro de 2021. Melquiades de Araujo Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga – MG. Procedimento de inexigibilidade de chamamento público nº SAS03/2021 DESPACHO: Fica autorizada a celebração do Termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir – SCFV onde presta assistência à infância, adolescência e juventude; através do serviço educacional e cultural, desenvolvendo programas que visam à preservação e o fortalecimento das famílias, conforme o procedimento de inexigibilidade de chamamento público autuado sob nº SAS03/2021, com fundamento no, art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Data: 26/01/2021. Melquiades de Araujo, Prefeito Municipal de Jacutinga.

**AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Ação Social, para realizar o Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga – ILPI, que visa promover acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, onde a finalidade do serviço é e garantir a proteção integral, respeitando as limitações de cada um, contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, promovendo a autonomia e melhoria da qualidade de vida; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga – ILPI é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS nº 004/2016, livro nº 001, folha nº 06, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, inciso VI e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art.40, inciso IV; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga – ILPI presta serviços de proteção social especial de alta complexidade em acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, sendo certo que o referido serviço prestado não é realizado por nenhuma outra organização; Considerando que a parceria já decorria de transferência autorizada na Lei de Subvenção nº 2093/2020 de 31 de dezembro de 2020, que identifica expressamente a entidade beneficiária, portanto, atende ao requisito de inexigibilidade do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 art. 31, inciso II, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101 de 4 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art. 41, inciso II; Considerando os documentos que instruem o presente procedimento, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga – ILPI apresentou o Plano de Trabalho no Termo de Colaboração de acordo com o Decreto 4.326/2017, sendo aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno, Jurídico e Aprovação do Secretário Municipal Lucas Raffaelli Esteves; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga – ILPI acima citada preenche os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.326/2017 art. 38, inciso I; II, estando apta e em situação regular para a celebração do Termo de Colaboração, que presta serviços de proteção social especial de alta complexidade, realizando atendimento a pessoas idosas em instituição de longa permanência, conforme Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais /MDS; Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Jacutinga; Considerando o permissivo legal do art. 31, inciso II, inexigibilidade, da Lei nº. 13.019/2014; Fica autorizado o procedimento de inexigibilidade de chamamento público, autuado no Processo Administrativo

no Termo de Colaboração nº SAS04/2021; Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na presente data, sobre pena de nulidade; Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação desta justificativa para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Ação Social Lucas Raffaelli Esteves. Jacutinga, 26 de Janeiro de 2021. Melquiades de Araujo Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga – MG. Procedimento de inexigibilidade de chamamento público nº SAS04/2021 DESPACHO: Fica autorizada a celebração do Termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga – ILPI, que presta serviços de proteção social especial de alta complexidade em acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência, conforme o procedimento de inexigibilidade de chamamento público autuado sob nº SAS04/2021, com fundamento no, art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Data: -26/01/2021. Melquiades de Araujo, Prefeito Municipal de Jacutinga.

**AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Ação Social, para realizar o Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – AJPC, que presta serviços por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança, prestando serviço de acolhida, proteção social de colaboração do convívio familiar, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, e desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – AJPC é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS nº001/2016, livro nº001, folha nº03 e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA nº003/2016, livro nº001, folha nº05, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30, inciso VI e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art.40, inciso IV; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – AJPC, presta serviços por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança, prestando serviço de acolhida, proteção social de colaboração do convívio familiar, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, trabalho de grande importância para o nosso município; Considerando que a parceria já decorria de transferência autorizada na Lei de Subvenção nº 2093/2020 de 31 de dezembro de 2020, que identifica expressamente a entidade beneficiária, portanto, atende ao requisito de inexigibilidade do chamamento público, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 art. 31, inciso II, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101 de 4 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 4.326/2017, art. 41, inciso II; Considerando os documentos que instruem o presente procedimento, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – AJPC, apresentou o Plano de Trabalho no Termo de Colaboração de acordo com o Decreto 4.326/2017, sendo aprovado, conforme Parecer Técnico do Controle Interno, Jurídico e Aprovação do Secretário Municipal Lucas Raffaelli Esteves; Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – AJPC, acima citada preenche os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.326/2017 art. 38, inciso I; II, estando apta e em situação regular para a celebração do Termo de Colaboração, onde presta serviços por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança, prestando serviço de acolhida, proteção social de colaboração do convívio familiar, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Jacutinga; Considerando o permissivo legal do art. 31, inciso II, inexigibilidade, da Lei nº. 13.019/2014; Fica autorizado o procedimento de inexigibilidade de chamamento público, autuado no Processo Administrativo no Termo de Colaboração nº SAS05/2021; Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na presente data, sobre pena de nulidade; Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação desta justificativa para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Ação Social Lucas Raffaelli Esteves. Jacutinga, 26 de Janeiro de 2021. Melquiades de Araujo Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga – MG. Procedimento de inexigibilidade de chamamento público nº SAS05/2021 DESPACHO: Fica autorizada a celebração do Termo de colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Jacutinguense de Proteção à Criança – AJPC, que presta serviços por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança, prestando serviço de acolhida, proteção social de



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1596 – 26 de Janeiro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

colaboração do convívio familiar, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, conforme o procedimento de inexigibilidade de chamamento público atuado sob nº SAS05/2021 com fundamento no, art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Data: 26/01/2021 Melquiades de Araujo, Prefeito Municipal de Jacutinga.

## Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2021** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 482/2020](#) Pregão Eletrônico nº. 64/2020 OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e veterinários para suprir as necessidades das secretarias solicitantes, por 12 meses. VENCEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor total de R\$ 103.813,52 (cento e três mil oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha		Funcional		Programática
85	020203	206060003	2.012	339030
89	020203	206060003	2.012	449052
286	020501	123611009	2.038	339030
299	020501	123651009	2.039	339030
383	020601	103011013	2.063	339030
386	020601	103011013	2.063	449052
393	020601	103011013	2.064	339030
411	020601	103021013	2.065	339030
414	020601	103021013	2.065	449052
425	020601	103021013	2.107	339032
458	020602	103011013	2.072	339030
462	020602	103011013	2.073	339030
493	020701	082441014	2.080	339030
502	020701	082441014	2.081	339030
513	020702	082441014	2.084	339030
520	020702	082441014	2.085	339030
547	020602	103011013	2.072	449052
553	020602	103041013	2.078	339030

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2021** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 482/2020](#) Pregão Eletrônico nº. 64/2020 OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e veterinários para suprir as necessidades das secretarias solicitantes, por 12 meses. VENCEDOR: UNITY INSTRUMENTOS DE

TESTE E MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 01.808.192/0001-20, no valor total de R\$ 4.772,00 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha		Funcional		Programática
85	020203	206060003	2.012	339030
89	020203	206060003	2.012	449052
286	020501	123611009	2.038	339030
299	020501	123651009	2.039	339030
383	020601	103011013	2.063	339030
386	020601	103011013	2.063	449052
393	020601	103011013	2.064	339030
411	020601	103021013	2.065	339030
414	020601	103021013	2.065	449052
425	020601	103021013	2.107	339032
458	020602	103011013	2.072	339030
462	020602	103011013	2.073	339030
493	020701	082441014	2.080	339030
502	020701	082441014	2.081	339030
513	020702	082441014	2.084	339030
520	020702	082441014	2.085	339030
547	020602	103011013	2.072	449052
553	020602	103041013	2.078	339030

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2021** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 482/2020](#) Pregão Eletrônico nº. 64/2020 OBJETO: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITAL LIMITADA, CNPJ: 25.725.813/0001-70, no valor total de R\$ 7.003,36 (sete mil três reais e trinta e seis centavos). VENCEDOR: MED

CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor total de R\$ 103.813,52 (cento e três mil oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha		Funcional		Programática
85	020203	206060003	2.012	339030
89	020203	206060003	2.012	449052
286	020501	123611009	2.038	339030
299	020501	123651009	2.039	339030
383	020601	103011013	2.063	339030
386	020601	103011013	2.063	449052
393	020601	103011013	2.064	339030



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1596 – 26 de Janeiro de 2021 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

411	020601	103021013	2.065	339030
414	020601	103021013	2.065	449052
425	020601	103021013	2.107	339032
458	020602	103011013	2.072	339030
462	020602	103011013	2.073	339030
493	020701	082441014	2.080	339030
502	020701	082441014	2.081	339030
513	020702	082441014	2.084	339030
520	020702	082441014	2.085	339030
547	020602	103011013	2.072	449052
553	020602	103041013	2.078	339030

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** [Processo n. 219/2020](#) Pregão n. 011/2020. Ata de Registro de Preços n. 060/2020 - O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Decreto n. 4.250/17, tendo em vista os fatos relatados pelo fiscal do contrato e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal decide: a) rescindir unilateralmente a ata de registro de preços n.º 060/2020, pelo motivo de não cumprimento das cláusulas 4.1.1 e 7.1 do termo de referência (art. 78, I, da Lei Federal n. 8.666/93); b) aplicar a sanção de multa no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) referente à multa compensatória de 25% sobre o valor da ata de registro de preços (R\$ 27.600,00), em favor do Município de Jacutinga/MG; c) intimar a empresa contratada da presente decisão, considerando a motivação exposta e nos termos do art. 86 e art. 109, inciso I, letra "e", da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a tudo que consta nos autos do

Processo Licitatório n. 219/2020. Data: 25/01/2021. Reginaldo Camilo - Secretário Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2021** Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 482/2020](#) Pregão Eletrônico nº. 64/2020 OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares e veterinários para suprir as necessidades das secretarias solicitantes, por 12 meses. VENCEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21, no valor total de R\$ 61.320,18 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha		Funcional		Programática
85	020203	206060003	2.012	339030
89	020203	206060003	2.012	449052
286	020501	123611009	2.038	339030
299	020501	123651009	2.039	339030
383	020601	103011013	2.063	339030
386	020601	103011013	2.063	449052
393	020601	103011013	2.064	339030
411	020601	103021013	2.065	339030
414	020601	103021013	2.065	449052
425	020601	103021013	2.107	339032
458	020602	103011013	2.072	339030
462	020602	103011013	2.073	339030
493	020701	082441014	2.080	339030
502	020701	082441014	2.081	339030
513	020702	082441014	2.084	339030
520	020702	082441014	2.085	339030
547	020602	103011013	2.072	449052
553	020602	103041013	2.078	339030